

Id:0047EA5DD0CD40D6



PROTOCOLADO
Nº 073/2024
DATA 18/12/2024
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 118, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Requer Urgência Urgentíssima para os Projetos de Lei do Executivo nº 81 e 82/2024 de 29 de novembro e de 18 dezembro de 2024 e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

Os vereadores que este subscreve, solicitam de V. Exa, ouvido o Plenário, e com a aprovação da maioria absoluta deste, seja conhecido o regime de urgência especial para tramitação dos Projetos de Lei do Executivo nº 81 e 82/2024, de 29 de novembro e de 18 dezembro de 2024, sendo dispensados os interstícios mínimos de votação entre o primeiro e o segundo turnos, procedendo a votação dos dois turnos nesta reunião.

Justificativa:

Os Projetos de Lei merecem urgência para que seus objetivos sejam atingidos rapidamente, sendo de grande interesse público.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI, em 18 de dezembro de 2024.

Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO

Presidente

Ver. FRANCISCO ZACARIAS RIBEIRO

Vice-Presidente

Ver. MÉRICA CAROLINA DIAS GOMES

1ª Secretária

Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR

2º Secretário

A Ordem do Dia da Sessão de hoje

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Secretário (a) da Câmara Municipal

APROVADO(A) O REQUERIMENTO EM ÚNICA DISCUSSÃO

No dia 20/12/2024

SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelempi@gmail.com

Id:167C41E3A96D40D7



PROTOCOLADO
Nº 073/2024
DATA 18/12/2024
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 119, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Requer Urgência Urgentíssima para o Projeto de Lei do Executivo nº 76/2024 de 27 de setembro de 2024 – LOA 2025 e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

Os vereadores que este subscreve, solicitam de V. Exa, ouvido o Plenário, e com a aprovação da maioria absoluta deste, seja conhecido o regime de urgência especial para tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 76/2024, de 27 de setembro de 2024 – LOA 2025, sendo dispensados os interstícios mínimos de votação entre o primeiro e o segundo turnos, procedendo a votação dos dois turnos nesta reunião.

Justificativa:

O Projeto de Lei merece urgência para que seus objetivos sejam atingidos rapidamente, sendo de grande interesse público.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI, em 18 de dezembro de 2024.

Ver. BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO

Presidente

Ver. FRANCISCO ZACARIAS RIBEIRO

Vice-Presidente

Ver. MÉRICA CAROLINA DIAS GOMES

1ª Secretária

Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR

2º Secretário

A Ordem do Dia da Sessão de hoje

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Secretário (a) da Câmara Municipal

APROVADO(A) O REQUERIMENTO EM ÚNICA DISCUSSÃO

No dia 20/12/2024

SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelempi@gmail.com

Id:030E754E8BE14552



Prefeitura Municipal de Brasileira
Gabinete da Prefeita

Decreto nº 091/2024

"Dispõe sobre a criação da Faixa Prefeital com distintivo do cargo de Prefeito no município de Brasileira/PI."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do município de Brasileira a Faixa Prefeital, como distintivo do cargo de Prefeito a ser usada no momento da transmissão do cargo, e em outras solenidades cívicas.

§ 1º: O prefeito que deixa o cargo passará a Faixa Prefeital ao seu sucessor, no momento da solenidade de transmissão de cargo.

§ 2º: Não comparecendo o Prefeito que deixa o cargo, o seu Vice-Prefeito presidirá a cerimônia e/ou outra autoridade pelo primeiro indicada.

Art. 2º: A Faixa Prefeital é uma peça tiracolar em tecido cetim, produzida levando em consideração os símbolos e cores oficiais do município, e funciona como distintivo do cargo de Prefeito Municipal.

§ 1º: A Faixa Prefeital terá de 1,7 a 2,1 metros de comprimento por 12 (doze) centímetros de largura, intercaladas com as cores verde, amarelo e azul medindo 4 cm cada cor.

§ 2º: A Faixa, na sua parte central e frontal constará fixada o brasão do município, terminando com uma roseta de 19 (dezenove) centímetros de diâmetros na cor azul com branca, ao centro um botão azul de 3,5 cm de diâmetros.

Av. Cândido Mendes, 85, centro. CEP: 64265-000 - Brasileira-PI
brasileira.pi.gov.br (86) 99930-0011 phrasileirapi@gmail.com



Prefeitura Municipal de Brasileira
Gabinete da Prefeita

§ 3º: A Faixa Prefeital será usada a tiracolo no sentido da direita para a esquerda.

Art. 3º O Prefeito, no ato solene de sua posse, logo após o compromisso a que se refere a Lei Orgânica do Município, receberá a Faixa Governamental:

I - prioritariamente, das mãos do Prefeito que estiver deixando o cargo;

II - na ausência deste, das mãos do Vice-Prefeito;

III - na impossibilidade de ambos, das mãos do Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Prefeito poderá transferir provisoriamente a Faixa Prefeital ao Vice-Prefeito em suas licenças eventuais, retomando-a tão logo reassuma o exercício do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Carmen Gean Veras de Meneses

Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85, centro. CEP: 64265-000 - Brasileira-PI
brasileira.pi.gov.br (86) 99930-0011 phrasileirapi@gmail.com